

**SÃO PAULO OBRAS****Chefia Gabinete**

Avenida São João, 473, 21º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-904

Telefone:

Ata de Reunião**ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 08 DE ABRIL DE 2021.**

No dia oito de abril de dois mil e vinte e um, às quinze horas, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Chefe de Gabinete, reuniu-se virtualmente (Plataforma Microsoft Teams, em razão da pandemia pela qual passa o país causada pelo COVID-19) a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto à **RD PRE-DAF-008/2021 – Autorizar a formalização do 5º termo de aditamento ao contrato nº 1101730200 visando a renovação contratual por mais 12 meses, no valor de R\$2.466.247,15 (data base dez/2017)**. Aberta a reunião, iniciaram-se os trabalhos para deliberação da RD constante na pauta e a seguir transcrita, que, após esclarecimentos prestados pelo proponente, foi aprovada, por unanimidade, pelos integrantes do Colegiado. **Item 1) PRE-DAF-008/2021. I – RELATÓRIO** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, acerca do contrato firmado com a empresa Hedge Segurança e Vigilância Eirelli, sob nº 1101730200 e considerando: 1. que o contrato nº 1101730200 trata da contratação pela SPObras, da empresa Hedge Segurança e Vigilância Eirelli para a Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial presencial desarmada, executados de forma contínua à SPObras, realizados por meio de Posto Fixo e em Ronda Móvel Motorizada, nos locais e quantidades indicados, na região da Operação Urbana Consorciada Água Espreada – OUCAE, cujo prazo expira em 09/04/2021. 2 que a continuidade da prestação dos serviços de vigilância e segurança patrimonial na região da OUCAE é necessária, conforme manifestação da área gestora – Núcleo de Gestão de Territórios – NGT, pois tratam-se de serviços contínuos e imprescindíveis para assegurar a manutenção das áreas desapropriadas pela prefeitura. 3. que a necessidade de aditamento se apresenta pela proximidade do vencimento do contrato e da possibilidade legal de sua renovação; 4. que esta necessidade foi avaliada pela DAF - Diretoria Administrativa e Financeira que autorizou o aditamento deste contrato nas condições apresentadas, no sentido de renová-lo por mais 12 meses, no valor de R\$2.466.247,15 (P0); 5. que o Núcleo de Preços e Custos - NPC, após avaliação, informou que a média dos preços obtidos nas cotações de mercado é maior do que o valor de contrato corrigido, concluindo que a manutenção do contrato é mais vantajosa. **II - QUESTIONAMENTOS:** o Diretor de Representação dos Empregados, Matheus Sabadin Bueno, salientou ser de suma importância para a Empresa o desenvolvimento de todas as obras das Operações Urbanas. Sugeriu, então, que essa tratativa com a SPUrbanismo, e entre secretarias (SMUL e SIURB), prossiga continuamente. Solicitou, ainda, com o objetivo de zelar o caixa e proteger administrativamente a empresa, que a Diretoria Executiva, antes de acumular essa

despesa, formalize medidas legais e administrativas para obter o ressarcimento total da quantia apontada no relatório, tendo em vista que a atual responsável legal pelas Operações Urbanas é a SPUrbanismo. **III - RESOLVE:** (i) Autorizar a celebração do Termo de Aditamento nº 05 ao Contrato nº 1101730200, para renovar o contrato por mais 12 meses, a partir do seu vencimento, ou seja, até 09/04/2022, adotando a nova planilha e o novo cronograma, nos termos dos itens acima citados, mantendo-se ainda as demais condições contratuais; (ii) Autorizar a execução das tratativas legais e administrativas para buscar o ressarcimento integral do valor exposto na RD PRE-DAF-008/2021, qual seja, R\$2.466.247,15 (data base dez/2017). Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Chefe de Gabinete encerrou a reunião, da qual eu, Marília Rodrigues Ferreira Martins, , advogada, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 08 de abril de 2021.

MARCOS MONTEIRO

Presidente

LUIZ CARLOS LUSTRE

Diretor de Projetos

MATHEUS SABADIN BUENO

Diretor de Representação dos Empregados

NORBERTO DURAN

Diretor de Obras

RONALDO DO PRADO FARIAS

Diretor Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS LUSTRE, Diretor(a)**, em 14/05/2021, às 10:51, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Monteiro, Diretor-Presidente**, em 14/05/2021, às 18:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marilia R. Ferreira Martins, Advogado(a)**, em 17/05/2021, às 08:44, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Norberto Duran, Diretor(a)**, em 17/05/2021, às 12:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo do Prado Farias, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 17/05/2021, às 17:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS SABADIN BUENO, Diretor de Representação dos Empregados**, em 18/05/2021, às 13:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **044193241** e o código CRC **E1B8880B**.